

RELATÓRIO DE CONCRETIZAÇÃO DO PROCESSO DE BOLONHA ANO LETIVO 2010-2011

ESCOLA SUPERIOR ARTÍSTICA DO PORTO

Introdução

O processo de adequação a Bolonha, implementado na Escola Superior Artística do Porto, resultou da aplicação dos princípios fundamentais da Declaração de Bolonha, de documentos orientadores conexos, e da legislação entretanto aprovada pelo Estado português, do Regulamento para os Regimes de Mudança de Curso, Transferência e Reingresso – art. 10º da Portaria n.º 401/2007, de 5 de Abril, Regulamento de Creditação – artigo 45.º do Decreto-Lei N.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo DL n.º 107/2008, de 25 de Junho, Regulamento de Avaliação da Capacidade para a Frequência do Ensino Superior dos Maiores de 23 Anos – art. 14º do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março.

O presente relatório concretiza os objetivos do Processo de Bolonha nos termos e para os efeitos do artigo 66-A do Decreto-Lei nº 107/2008, de 25 de Junho, que alterou o Decreto-Lei nº 74/2006 de 24 de Março.

Nos termos definidos pela Entidade Instituidora da Escola Superior Artística do Porto, o relatório de concretização do processo de Bolonha, deve ser sucinto e, sobretudo, possibilitar o diagnóstico da situação atual e caminhos a tomar no sentido de uma profícua e melhor qualidade pedagógica e das qualificações artística, técnica e científica dos estudantes, bem como da articulação da formação com a investigação realizada nesta Escola.

A análise de presente relatório, reportar-se-á à descrição sobre a concretização do Processo de Bolonha nesta Instituição desde o ano letivo 2007/2008 até 2009/2010, sendo que a adequação a Bolonha ficou concluída no ano letivo 2008/2009 e as alterações à adequação concluíram-se em 2009/2010.

1. Identificação da Instituição

A Escola Superior Artística do Porto (ESAP) tem como entidade instituidora a Cooperativa de Ensino Superior Artístico do Porto (CESAP), entidade de utilidade pública sem fins lucrativos, constituída em Maio de 1982 e legalizada por escritura publicada no Diário da República n.º 202, III série de 1 de Setembro de 1982, tendo autorização de funcionamento concedida pelo despacho 129/m.e.c./86 de 28 de Junho. Da ação difusora da Cooperativa de Atividades Artísticas Árvore, fundada em 1962, resultou (por imposição da legislação entretanto publicada), em Maio de 1982, a instituição de outras duas Cooperativas de Ensino, herdeiras das suas experiências no campo do ensino das artes: a Cooperativa de Ensino Superior Artístico Árvore I e a

Cooperativa de Ensino Polivalente Artístico Árvore II. Estas três Cooperativas, se bem que unidas pela designação comum Árvore, são totalmente independentes umas das outras, constituindo personalidades jurídicas autónomas.

Esta unidade de designação, se por um lado funcionou como reforço da proximidade entre elas, resultou, a médio prazo, em motivo de variados equívocos e mal entendidos, pelo que a Cooperativa de Atividades Artísticas Árvore, a “Cooperativa-Mãe”, solicitou às Cooperativas de Ensino que prescindissem do uso comum da palavra “Árvore”.

Nesta sequência, a Cooperativa de Ensino Superior Artístico Árvore I, em sessão da sua Assembleia Geral de 29 de Junho de 1988, aprovou não só a alteração da sua designação como as disposições formais que distinguem a Escola Superior da sua entidade instituidora que é a Cooperativa. Assim, a Cooperativa de Ensino Superior Artístico Árvore I, enquanto escola, passa a designar-se como Escola Superior Artística do Porto, sendo a sua entidade instituidora a mesma Cooperativa que, agora, passa a designar-se por Cooperativa de Ensino Superior Artístico do Porto, CRL.

A Escola Superior Artística do Porto tem como entidade titular a Cooperativa de Ensino Superior Artístico do Porto, e tem por missão, nessa conformidade, dar corpo ao consignado nos respetivos estatutos, nomeadamente, contribuir de forma ativa para o desenvolvimento humano, através da promoção do ensino, da investigação, da cultura e através da realização de colóquios, conferências e seminários, que extravasem o âmbito específico de cada curso nela ministrado.

A ESAP obteve reconhecimento de interesse público do ministério da tutela pelo Despacho nº 129/MEC/86, publicado no Diário da República, 2ª série, de 28 de Junho de 1986, ao abrigo do Decreto-Lei nº 100-B/85, de 8 de Abril, com denominação alterada pela Portaria nº 830/89, de 20 de Setembro.

2. Projeto Educativo Artístico, Cultural e Pedagógico.

A ESAP, na adequação do seu ensino ao espírito de Bolonha, levou em consideração o preceituado no seu regime estatutário, no que se refere ao seu projeto Educativo, Artístico, Cultural e Pedagógico, nomeadamente no:

1. (...) Entrecruzamento de várias áreas de formação no campo artístico, ministrando presentemente formação universitária ao nível de Licenciatura, em Animação e Produção Cultural, em Arquitetura, em Artes Plásticas e Intermédia, Cinema e Audiovisual, em Design e Comunicação Multimédia e em Teatro – Interpretação e Encenação e, ao nível do Mestrado, em Realização – Cinema e Televisão, em Artes Visuais e Intermédia: Artes Plásticas e Fotografia e em Teatro: Encenação e Produção; Dramaturgia e Estudos Teatrais. Novas áreas de formação poderão ser criadas e desenvolvidas, em articulação com as já existentes, dentro do campo artístico.

2. O projeto educativo da ESAP destina-se a todos os estudantes portugueses e está aberto a qualquer estudante estrangeiro, nomeadamente, dos espaços lusófono e europeu, que reúna as condições de acesso e ingresso nos seus ciclos de estudos.
3. O projeto educativo da ESAP contempla princípios e práticas ligadas ao contexto da globalização dos conhecimentos, fomentando a mobilidade de estudantes, docentes e funcionários, promovendo e participando em iniciativas multilaterais com outras instituições de ensino superior, nomeadamente as do espaço europeu e do espaço lusófono.
4. O projeto educativo da ESAP assenta num património de longa experiência de uma prática educativa promotora de motivadas aprendizagens e ricas experiências artísticas, culturais e científicas, ancoradas numa relação e comunicação de grande proximidade entre estudantes, docentes e funcionários, e num ambiente propício à liberdade e criatividade, criando um generalizado sentimento de pertença a uma comunidade académica, aberta, intercultural e de identidades múltiplas que constantemente se recria.
5. O projeto artístico e cultural da ESAP assenta na determinação da Escola de fazer parte da vida da zona histórica do Porto – classificada pela UNESCO como Património da Humanidade, considerando a mesma como integrando o seu campus académico, onde decorre sistematicamente um conjunto intenso de atividades curriculares e extracurriculares dos seus estudantes.
6. Tendo a ESAP como entidade instituidora a Cooperativa de Ensino Superior Artístico do Porto – CESAP, uma instituição do Terceiro Sector, sem fins lucrativos, em que qualquer estudante, docente ou funcionário pode ser cooperador, o seu projeto educativo tem uma especial sensibilidade para as questões da democracia, da cidadania e da coesão social, traduzindo-se numa forte disponibilidade da comunidade académica para a participação e parceria em projetos de solidariedade social e de cooperação para o desenvolvimento, sendo, por isso, uma escola associada da UNESCO.
7. O projeto educativo da ESAP articula a sua dimensão científica e pedagógica, de forma a possibilitar o desenvolvimento de modos de conhecimento na prática artístico contemporâneo, inclusivamente, no domínio das suas tecnologias e metodologias.
8. A dimensão científica do projeto educativo da ESAP contempla as especificidades da produção de conhecimento no campo artístico, onde as práticas da investigação e da criação artística podem coexistir e interrelacionar-se.

3. Ciclos de Estudo existentes na ESAP

No ano letivo de 2007/2008, período durante o qual se adequou os ciclos de estudos em funcionamento a Bolonha, a ESAP ministrava um curso universitário (Licenciatura em Arquitetura) e cursos politécnicos (Licenciaturas Bietápicas em Cine-Vídeo, Fotografia, Teatro, Animação Sociocultural e Artes Plásticas). A alteração estatutária que determinou que a ESAP se transformasse numa escola universitária, implicou que

a instituição passasse a lecionar cursos de 1º e de 2º ciclo. Assim, a adequação do ensino superior da ESAP ao Processo de Bolonha conduziu, em alguns casos, a alteração dos planos de estudo dos cursos de Licenciatura e Licenciatura bietápica existentes na altura, conduziu, noutros casos, a alteração da designação dos ciclos de estudo e finalmente, noutros casos, implicou a criação de novos ciclos de estudo, quer de primeiro, quer de segundo ciclo. Como consequência dessas alterações, atualmente a ESAP tem em funcionamento os seguintes Ciclos de Estudo:

1º Ciclo:

Licenciatura em Animação e Produção Cultural

Licenciatura em Artes Plásticas e Intermédia

Licenciatura em Artes Visuais – Fotografia

Licenciatura em Cinema e Audiovisual

Licenciatura em Gestão Cultural

Licenciatura em Teatro – Interpretação e Encenação

Mestrado Integrado:

Arquitetura

2º Ciclo:

Mestrado de Artes Visuais e Intermédia (áreas de especialização em Artes Plásticas e Fotografia)

Mestrado de Realização -Cinema e Televisão

Mestrado de Teatro (áreas de especialização em Encenação e Produção e em Dramaturgia e Estudos Teatrais)

4. Sequência de Planos de Estudo dos Cursos da ESAP

(Do mais recente ao mais antigo já com alteração Bolonha)

1º Ciclo (Grau de Licenciado)

2009/2010: Animação e Produção Cultural (ensino universitário)

(2ª Alteração Bolonha/1º ciclo/3 anos/180 ECTS/Múltiplos de 3 ECTS)

Despacho nº 3627/2009, de 21 de Janeiro, do Presidente da Direção da CESAP, publicado no Diário da República nº 19, 2ª série, de 28/01/2009 -2ª Alteração do plano de estudos adequado a Bolonha.

2008/2009: Animação e Produção Cultural (ensino universitário)

(1ª Alteração Bolonha/1º ciclo/3 anos/180 ECTS/Múltiplos de 3 ECTS)

Despacho nº 14589/2008, de 15 de Maio, do Presidente da Direção da CESAP, publicado no Diário da República nº 100, 2ª série, de 26/05/2008 – 1ª Alteração do plano de estudos adequado a Bolonha.

Registo R/B-AI-157/2008

2007/2008: Animação Sociocultural (ensino universitário)

(Ciclo de estudos adequado a Bolonha/1º ciclo/3 anos/180 ECTS)

Despacho nº 6038/2007, de 23 de Fevereiro, do Diretor-geral do Ensino Superior, publicado no Diário da República, nº 59, 2ª série, de 23/03/2007 – Adequação a Bolonha.

Despacho nº 14835 – CT/2007, de 16 de Maio, do Presidente da Direção da CESAP, publicado no Diário da República nº 130, 2ª série, de 09/07/2007 – Publicação da estrutura curricular e do plano de estudos adequados a Bolonha.

Registo R/B-AD-517/2007

2001/2002 a 2006/2007: Animação Sociocultural (ensino politécnico)

(Licenciatura Bietápica/1º ciclo de 3 anos + 2º ciclo de 1 ano, conferentes, respetivamente, dos graus de bacharel e de licenciado)

Portaria nº 978/2001, de 14 de Agosto, do Ministro da Educação, publicada no Diário da República nº 188, I Série-B, de 14/08/2001 – Autorização de funcionamento.

1989/1990 a 2000/2001: Animação Cultural (ensino politécnico)

(Bacharelato/3 anos)

Portaria nº 882/89, de 12 de Outubro, do Ministro da Educação, publicada no Diário da República nº 235, I Série, de 12/10/1989 – Alteração do plano de estudos.

1986/1987 a 1988/1989: Animação Cultural (ensino politécnico) (Bacharelato/3 anos)

Despacho nº 129/MEC/86, de 21 de Junho, do Ministro da Educação e Cultura, publicado no Diário da República nº 146, 2ª Série, 2º suplemento, de 28/06/1986 – Autorização de funcionamento.

2009/2010: Artes Plásticas e Intermédia (ensino universitário)

(Novo ciclo de estudos Bolonha/1º ciclo/3 anos/180 ECTS)

Despacho nº 13463/2009, de 29 de Maio, do Presidente da Direção da CESAP, publicado no Diário da República nº 110, 2ª série, de 08/06/2009 – Autorização de funcionamento.

2007/2008 a 2008/2009: Artes Plásticas e Intermédia (ensino universitário)

(Ciclo de estudos adequado a Bolonha/1º ciclo/4 anos/240 ECTS)

Despacho nº 6038/2007, de 23 de Fevereiro, do Diretor-geral do Ensino Superior, publicado no Diário da República, nº 59, 2ª série, de 23/03/2007 – Adequação a Bolonha.

Despacho nº 14835 – CT/2007, de 16 de Maio, do Presidente da Direção da CESAP, publicado no Diário da República nº 130, 2ª série, de 09/07/2007 – Publicação da estrutura curricular e do plano de estudos adequados a Bolonha.

Registo R/B-AD-518/2007

2001/2002 a 2006/2007: Artes Plásticas (Ramos: Desenho e Pintura) (ensino politécnico)

(Licenciatura Bietápica/1º ciclo de 3 anos + 2º ciclo de 1 ano, conferentes, respetivamente, dos graus de bacharel e de licenciado)

Portaria nº 1422/2001, de 12 de Dezembro, do Ministro da Educação, publicada no Diário da República nº 286, I Série-B, de 12/12/2001 – Autorização de funcionamento.

1989/1990 a 2000/2001: Desenho / Manualidade Artística / Pintura (ensino politécnico)

(Bacharelatos/3 anos)

Portaria nº 882/89, de 12 de Outubro, do Ministro da Educação, publicada no Diário da República nº 235, I Série, de 12/10/1989 – Alteração dos planos de estudos e da designação de Manualidade Educativa.

1986/1987 a 1988/1989: Desenho / Manualidade Educativa / Pintura (ensino politécnico)

(Bacharelatos/3 anos)

Despacho nº 129/MEC/86, de 21 de Junho, do Ministro da Educação e Cultura, publicado no Diário da República nº 146, 2ª Série, 2º suplemento, de 28/06/1986 – Autorização de funcionamento.

2009/2010: Artes Visuais – Fotografia (ensino universitário)

(1ª Alteração Bolonha/1º ciclo/3 anos/180 ECTS/Múltiplos de 3 ECTS)

Despacho nº 3627/2009, de 21 de Janeiro, do Presidente da Direção da CESAP, publicado no Diário da República nº 19, 2ª série, de 28/01/2009 -1ª Alteração do plano de estudos adequado a Bolonha.

2007/2008 e 2008/2009: Artes Visuais – Fotografia (ensino universitário)
(Ciclo de estudos adequado a Bolonha/1º ciclo/3 anos/180 ECTS)

Despacho nº 6038/2007, de 23 de Fevereiro, do Diretor-geral do Ensino Superior, publicado no Diário da República, nº 59, 2ª série, de 23/03/2007 – Adequação a Bolonha.

Despacho nº 14835 – CT/2007, de 16 de Maio, do Presidente da Direção da CESAP, publicado no Diário da República nº 130, 2ª série, de 09/07/2007 – Publicação da estrutura curricular e do plano de estudos adequados a Bolonha.

Registo R/B-AD-519/2007

2004/2005 a 2006/2007: Fotografia (ensino politécnico)
(Licenciatura Bietápica/1º ciclo de 3 anos + 2º ciclo de 1 ano, conferentes, respetivamente, dos graus de bacharel e de licenciado)
Portaria nº 729/2004, de 24 de Junho, do Ministro da Ciência e Ensino Superior, publicada no Diário da República nº 147, I Série-B, de 24/06/2004 – Autorização de funcionamento.

1989/1990 a 2003/2004: Fotografia (ensino politécnico)

(Bacharelato/3 anos)

Portaria nº 882/89, de 12 de Outubro, do Ministro da Educação, publicada no Diário da República nº 235, I Série, de 12/10/1989 – Alteração do plano de estudos.

1986/1987 a 1988/1989: Fotografia (ensino politécnico)
(Bacharelato/3 anos)

Despacho nº 129/MEC/86, de 21 de Junho, do Ministro da Educação e Cultura, publicado no Diário da República nº 146, 2ª Série, 2º suplemento, de 28/06/1986 – Autorização de funcionamento.

2009/2010: Cinema e Audiovisual (ensino universitário)

(2ª Alteração Bolonha/1º ciclo/3 anos/180 ECTS/Múltiplos de 3 ECTS)

Despacho nº 3627/2009, de 21 de Janeiro, do Presidente da Direção da CESAP, publicado no Diário da República nº 19, 2ª série, de 28/01/2009 -2ª Alteração do plano de estudos adequado a Bolonha.

2008/2009: Cinema e Audiovisual (ensino universitário)

(1ª Alteração Bolonha/1º ciclo/3 anos/180 ECTS)

Despacho nº 14589/2008, de 15 de Maio, do Presidente da Direção da CESAP, publicado no Diário da República nº 100, 2ª série, de 26/05/2008 – 1ª Alteração do plano de estudos adequado a Bolonha.

Registo R/B-AI-158/2008

2007/2008: Cinema e Audiovisual (ensino universitário)

(Ciclo de estudos adequado a Bolonha/1º ciclo/3 anos/180 ECTS)

Despacho nº 6038/2007, de 23 de Fevereiro, do Diretor-geral do Ensino Superior, publicado no Diário da República, nº 59, 2ª série, de 23/03/2007 – Adequação a Bolonha.

Despacho nº 14835 – CT/2007, de 16 de Maio, do Presidente da Direção da CESAP, publicado no Diário da República nº 130, 2ª série, de 09/07/2007 – Publicação da estrutura curricular e do plano de estudos adequados a Bolonha.

Registo R/B-AD-520/2007

2004/2005 a 2006/2007: Cine-Vídeo (ensino politécnico)

(Licenciatura Biotápica/1º ciclo de 3 anos + 2º ciclo de 1 ano, conferentes, respetivamente, dos graus de bacharel e de licenciado)

Portaria nº 728/2004, de 24 de Junho, do Ministro da Ciência e Ensino Superior, publicada no Diário da República nº 147, I Série-B, de 24/06/2004 – Autorização de funcionamento.

1989/1990 a 2003/2004: Cine-Vídeo (ensino politécnico)

(Bacharelato/3 anos)

Portaria nº 882/89, de 12 de Outubro, do Ministro da Educação, publicada no Diário da República nº 235, I Série, de 12/10/1989 – Alteração do plano de estudos.

1986/1987 a 1988/1989: Cine-Vídeo (ensino politécnico)

(Bacharelato/3 anos)

Despacho nº 129/MEC/86, de 21 de Junho, do Ministro da Educação e Cultura, publicado no Diário da República nº 146, 2ª Série, 2º suplemento, de 28/06/1986 – Autorização de funcionamento.

2009/2010: Design e Comunicação Multimédia (ensino universitário)

(2ª Alteração Bolonha/1º ciclo/3 anos/180 ECTS/Múltiplos de 3 ECTS)

Despacho nº 3627/2009, de 21 de Janeiro, do Presidente da Direção da CESAP, publicado no Diário da República nº 19, 2ª série, de 28/01/2009 -2ª Alteração do plano de estudos adequado a Bolonha.

2008/2009: Design e Comunicação Multimédia (ensino universitário)

(1ª Alteração Bolonha/1º ciclo/3 anos/180 ECTS)

Despacho nº 14589/2008, de 15 de Maio, do Presidente da Direção da CESAP, publicado no Diário da República nº 100, 2ª série, de 26/05/2008 – 1ª Alteração do plano de estudos adequado a Bolonha.

Registo R/B-AI-159/2008

2007/2008: Design e Comunicação Multimédia (ensino universitário)

(Ciclo de estudos adequado a Bolonha/1º ciclo/3 anos/180 ECTS)

Despacho nº 6038/2007, de 23 de Fevereiro, do Diretor-geral do Ensino Superior, publicado no Diário da República, nº 59, 2ª série, de 23/03/2007 – Adequação a Bolonha.

Despacho nº 14835 – CT/2007, de 16 de Maio, do Presidente da Direção da CESAP, publicado no Diário da República nº 130, 2ª série, de 09/07/2007 – Publicação da estrutura curricular e do plano de estudos adequados a Bolonha.

Registo R/B-AD-521/2007

2001/2002 a 2006/2007: Arte e Comunicação (Ramos: Audiovisual, Fotográfico e Multimédia) (ensino politécnico)

(Licenciatura Biotápica/1º ciclo de 3 anos + 2º ciclo de 1 ano, conferentes, respetivamente, dos graus de bacharel e de licenciado)

Portaria nº 85/2001, de 8 de Fevereiro, do Ministro da Educação, publicada no Diário da República nº 33, I Série-B, de 08/02/2001 – Autorização de funcionamento.

2010/2011: Gestão Cultural (ensino universitário)

(Novo ciclo de estudos Bolonha/1º ciclo/3 anos/180 ECTS)

Despacho nº 13462/2009, de 29 de Maio, do Presidente da Direção da CESAP, publicado no Diário da República nº 110, 2ª série, de 08/06/2009 – Autorização de funcionamento.

2009/2010: Teatro – Interpretação e Encenação (ensino universitário)

(2ª Alteração Bolonha/1º ciclo/3 anos/180 ECTS/Múltiplos de 3 ECTS)

Despacho nº 3627/2009, de 21 de Janeiro, do Presidente da Direção da CESAP, publicado no Diário da República nº 19, 2ª série, de 28/01/2009 -2ª Alteração do plano de estudos adequado a Bolonha.

2008/2009: Teatro – Interpretação e Encenação (ensino universitário)

(1ª Alteração Bolonha/1º ciclo/3 anos/180 ECTS)

Despacho nº 14589/2008, de 15 de Maio, do Presidente da Direção da CESAP, publicado no Diário da República nº 100, 2ª série, de 26/05/2008 – 1ª Alteração do plano de estudos adequado a Bolonha.

Registo R/B-AI-160/2008

2007/2008: Teatro – Interpretação e Encenação (ensino universitário)

(Ciclo de estudos adequado a Bolonha/1º ciclo/3 anos/180 ECTS)

Despacho nº 6038/2007, de 23 de Fevereiro, do Diretor-geral do Ensino Superior, publicado no Diário da República, nº 59, 2ª série, de 23/03/2007 – Adequação a Bolonha.

Despacho nº 14835 – CT/2007, de 16 de Maio, do Presidente da Direção da CESAP, publicado no Diário da República nº 130, 2ª série, de 09/07/2007 – Publicação da estrutura curricular e do plano de estudos adequados a Bolonha.

Registo R/B-AD-522/2007

2001/2002 a 2006/2007: Teatro (ensino politécnico)

(Licenciatura Bietápica/1º ciclo de 3 anos + 2º ciclo de 1 ano, conferentes, respetivamente, dos graus de bacharel e de licenciado)

Portaria nº 92/2001, de 9 de Fevereiro, do Ministro da Educação, publicada no Diário da República nº 34, I Série-B, de 09/02/2001 – Autorização de funcionamento.

1989/1990 a 2000/2001: Teatro (ensino politécnico)

(Bacharelato/3 anos)

Portaria nº 882/89, de 12 de Outubro, do Ministro da Educação, publicada no Diário da República nº 235, I Série, de 12/10/1989 – Alteração do plano de estudos.

1986/1987 a 1988/1989: Teatro (ensino politécnico)

(Bacharelato/3 anos)

Despacho nº 129/MEC/86, de 21 de Junho, do Ministro da Educação e Cultura, publicado no Diário da República nº 146, 2ª Série, 2º suplemento, de 28/06/1986 – Autorização de funcionamento.

Mestrado Integrado (Graus de Licenciado e de Mestre)

2008/2009 e 2009/2010: Arquitetura (ensino universitário)

(Ciclo de estudos adequado a Bolonha/Mestrado Integrado/5 anos/300 ECTS)

Despacho nº 26970 – P/2007, de 2 de Outubro, do Diretor-geral do Ensino Superior, publicado no Diário da República nº 227, 2ª série, de 26/11/2007 -Registo do ciclo de estudos de Arquitetura adequado a Bolonha e respetiva autorização de funcionamento a partir do ano letivo 2007/2008:

Despacho nº 2054/2008, de 30 de Novembro, do Presidente da Direção da CESAP, publicado no Diário da República nº 12, 2ª série, de 17/01/2008 -Publicação da estrutura curricular e do plano de estudos de Arquitetura adequado a Bolonha:

Registo R/B-AD-1054/2007

Nota: A realização dos 180 ECTS correspondentes aos três primeiros anos curriculares do ciclo de estudos integrado de Arquitetura confere o grau de licenciado em Estudos Preparatórios de Arquitetura.

1986/1987 a 2007/2008: Arquitetura (ensino universitário)

(Licenciatura/6 anos)

Despacho nº 129/MEC/86, de 21 de Junho, do Ministro da Educação e Cultura, publicado no Diário da República nº 146, 2ª Série, 2º suplemento, de 28/06/1986 – Autorização de funcionamento.

2º Ciclo (Grau de Mestre)

2010/2011: Animação Sociocultural: Mediação e Desenvolvimento (ensino universitário)

(Novo ciclo de estudos Bolonha/2º ciclo/2 anos/120 ECTS)

Despacho nº 25663/2009, de 5 de Novembro, do Presidente da Direção da CESAP, publicado no Diário da República nº 227, 2ª série, de 23/11/2009 – Autorização de funcionamento.

2009/2010: Artes Visuais e Intermédia (áreas de especialização em Artes Plásticas e em Fotografia) (ensino universitário)

(Novo ciclo de estudos Bolonha/2º ciclo/2 anos/120 ECTS)

Despacho nº 30638/2008, de 10 de Novembro, do Presidente da Direção da CESAP, publicado no Diário da República nº 230, 2ª série, de 26/11/2008 – Autorização de funcionamento.

2009/2010: Realização – Cinema e Televisão (ensino universitário)

(Novo ciclo de estudos Bolonha/2º ciclo/2 anos/120 ECTS)

Despacho nº 30826/2008, de 10 de Novembro, do Presidente da Direção da CESAP, publicado no Diário da República nº 231, 2ª série, de 27/11/2008 – Autorização de funcionamento.

2009/2010: Teatro (áreas de especialização em Encenação e Produção e em Dramaturgia e Estudos Teatrais) (ensino universitário)

(Novo ciclo de estudos Bolonha/2º ciclo/2 anos/120 ECTS)

Despacho nº 17360/2008, de 4 de Junho, do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, publicado no Diário da República nº 122, 2ª série, de 26/06/2008 – Autorização de funcionamento.

2010/2011: Teoria, Crítica e História da Arquitetura (áreas opcionais em Teoria e Crítica da Arquitetura ou em História da Arquitetura) (ensino universitário)

(Novo ciclo de estudos Bolonha/2º ciclo/2 anos/120 ECTS)

Despacho nº 4245/2008, de 12 de Dezembro, do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, publicado no Diário da República nº 34, 2ª série, de 18/02/2008 – Autorização de funcionamento.

CICLOS DE ESTUDOS DA ESCOLA SUPERIOR ARTÍSTICA DO PORTO (ESAP) ADEQUADOS AO PROCESSO DE BOLONHA:

1º Ciclo (Grau de Licenciado)

Despacho nº 6038/2007, de 23 de Fevereiro, do Diretor-geral do Ensino Superior, publicado no Diário da República, nº 59, 2ª série, de 23/03/2007 -Registo dos ciclos de estudos adequados a Bolonha e respetiva autorização de funcionamento a partir do ano letivo 2007/2008:

- Animação Sociocultural (1º Ciclo/3 anos/180 ECTS/Registo R/B-AD-517/2007);
- Artes Plásticas e Intermédia (1º Ciclo/4 anos/240 ECTS/Registo R/B-AD-518/2007);
- Artes Visuais -Fotografia (1º Ciclo/3 anos/180 ECTS/Registo R/B-AD-519/2007);
- Cinema e Audiovisual (1º Ciclo/3 anos/180 ECTS/Registo R/B-AD-520/2007);
- Design e Comunicação Multimédia (1º Ciclo/3 anos/180 ECTS/Registo R/B-AD 521/2007);
- Teatro – Interpretação e Encenação (1º Ciclo/3 anos/180 ECTS/Registo R/B-AD522/2007).

Despacho nº 14835 – CT/2007, de 16 de Maio, do Presidente da Direção da CESAP, publicado no Diário da República nº 130, 2ª série, de 09/07/2007 – Publicação da estrutura curricular e do plano de estudos adequados a Bolonha:

- Animação Sociocultural (1º Ciclo/3 anos/180 ECTS/Registo R/B-AD-517/2007);
- Artes Plásticas e Intermédia (1º Ciclo/4 anos/240 ECTS/Registo R/B-AD-518/2007);
- Artes Visuais -Fotografia (1º Ciclo/3 anos/180 ECTS/Registo R/B-AD-519/2007);
- Cinema e Audiovisual (1º Ciclo/3 anos/180 ECTS/Registo R/B-AD-520/2007);
- Design e Comunicação Multimédia (1º Ciclo/3 anos/180 ECTS/Registo R/B-AD521/2007);
- Teatro – Interpretação e Encenação (1º Ciclo/3 anos/180 ECTS/Registo R/B-AD 522/2007). Despacho nº 14589/2008, de 15 de Maio, do Presidente da Direção da CESAP, publicado no Diário da República nº 100, 2ª série, de 26/05/2008 – Primeira alteração a Bolonha:
- Animação e Produção Cultural (R/B-AI-157/2008);
- Cinema e Audiovisual (R/B-AI-158/2008);
- Design e Comunicação Multimédia (R/B-AI-159/2008);
- Teatro – Interpretação e Encenação (R/B-AI-160/2008).

Nota: Estes planos de estudos funcionaram no ano letivo 2008/2009, sofrendo nova alteração no ano letivo seguinte.

Despacho nº 3627/2009, de 21 de Janeiro, do Presidente da Direção da CESAP, publicado no Diário da República nº 19, 2ª série, de 28/01/2009 – Segunda ou primeira alteração a Bolonha (introdução de múltiplos de três):

- Animação e Produção Cultural (2ª alteração);
- Artes Visuais – Fotografia (1ª alteração);
- Cinema e Audiovisual (2ª alteração);
- Design e Comunicação Multimédia (2ª alteração);
- Teatro – Interpretação e Encenação (2ª alteração).

Despacho nº 13462/2009, de 29 de Maio, do Presidente da Direção da CESAP, publicado no Diário da República nº 110, 2ª série, de 08/06/2009 – Autorização do funcionamento do novo ciclo de estudos de Gestão Cultural (1º Ciclo/3 anos/180 ECTS).

Nota: O plano de estudos deste ciclo de estudos entrou em funcionamento, pela primeira vez, no ano letivo de 2009/2010).

Despacho nº 13463/2009, de 29 de Maio, do Presidente da Direção da CESAP, publicado no Diário da República nº 110, 2ª série, de 08/06/2009 – Autorização de funcionamento do novo ciclo de estudos de Artes Plásticas e Intermédia (1º Ciclo/3 anos/180 ECTS).

Nota: O plano de estudos deste ciclo de estudos entrou em funcionamento no ano letivo de 2009/2010).

Mestrado Integrado (Graus de Licenciado e de Mestre)

Despacho nº 26970 – P/2007, de 2 de Outubro, do Diretor-geral do Ensino Superior, publicado no Diário da República nº 227, 2ª série, de 26/11/2007 -Registo do ciclo de estudos de Arquitetura adequado a Bolonha e respetiva autorização de funcionamento a partir do ano letivo 2007/2008:

-Arquitetura (Mestrado Integrado/5 anos/300 ECTS/Registo R/B-AD-1054/2007).

Despacho nº 2054/2008, de 30 de Novembro, do Presidente da Direção da CESAP, publicado no Diário da República nº 12, 2ª série, de 17/01/2008 -Publicação da estrutura curricular e do plano de estudos de Arquitetura adequado a Bolonha:

-Arquitetura (Mestrado Integrado/5 anos/300 ECTS/Registo R/B-AD-1054/2007).

Nota 1: A realização dos 180 ECTS correspondentes aos três primeiros anos curriculares do ciclo de estudos integrado de Arquitetura confere o grau de licenciado em Estudos Preparatórios de Arquitetura.

Nota 2: Este ciclo de estudos integrado de Arquitetura, adequado a Bolonha, entrou em funcionamento no ano letivo de 2008/2009.

2º Ciclo (Grau de Mestre)

Despacho nº 25663/2009, de 5 de Novembro, do Presidente da Direção da CESAP, publicado no Diário da República nº 227, 2ª série, de 23/11/2009 – Autorização de funcionamento do novo ciclo de estudos do 2º ciclo de Animação Sociocultural: Mediação e Desenvolvimento.

Despacho nº 30638/2008, de 10 de Novembro, do Presidente da Direção da CESAP, publicado no Diário da República nº 230, 2ª série, de 26/11/2008 – Autorização de funcionamento do novo ciclo de estudos do 2º ciclo de Artes Visuais e Intermédia (áreas de especialização em Artes Plásticas e em Fotografia).

Despacho nº 30826/2008, de 10 de Novembro, do Presidente da Direção da CESAP, publicado no Diário da República nº 231, 2ª série, de 27/11/2008 – Autorização de funcionamento do novo ciclo de estudos do 2º ciclo de Realização -Cinema e Televisão.

Despacho nº 17360/2008, de 4 de Junho, do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, publicado no Diário da República nº 122, 2ª série, de 26/06/2008 – Autorização de funcionamento do novo ciclo de estudos do 2º ciclo de Teatro (áreas de especialização em Encenação e Produção e em Dramaturgia e Estudos Teatrais).

Despacho nº 4245/2008, de 12 de Dezembro, do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, publicado no Diário da República nº 34, 2ª série, de 18/02/2008 – Autorização de funcionamento do novo ciclo de estudos do 2º ciclo de Teoria, Crítica e História da Arquitetura (áreas opcionais em Teoria e Crítica da Arquitetura ou em História da Arquitetura).

Como se constata pela descrição efetuada, a adequação dos ciclos de estudos da ESAP foi concluída em 2008/2009 com o curso de Arquitetura; posteriormente, à adequação, os ciclos de estudo foram sofrendo alterações, umas de pormenor, outras de carácter mais estrutural, alterações motivadas pela avaliação sistemática efetuada a cada curso no final de cada ano letivo atentas as contribuições de alunos e de docentes. As alterações de carácter estrutural em alguns dos ciclos de estudos, implicou, na Licenciatura de Artes Plásticas e Intermédia, uma diminuição de 4 anos (240 ECTS) para 3 anos (180 ECTS) e, no Curso de Animação Sociocultural, implicou alteração na designação pelo que o curso passou a designar-se por Animação e Produção Cultural; as alterações de pormenor foram efetuada quer ao conjunto das

UC de carácter obrigatório, quer às unidades curriculares de carácter opcional e sua adequação e articulação aos objetivos da formação artística, técnica, pedagógica e científica. As alterações aos ciclos de estudo adequados a Bolonha, abarcaram também o tipo das diversas Unidades Curriculares que compunham o Plano de Estudos, adequando-as de forma mais clara aos objetivos propostos, designadamente no que concerne às Orientações Tutoriais, ao Trabalho de Campo e às Práticas Laboratoriais. Na transição do 2º para o 3º ano Bolonha, foi também decidido proceder a uma harmonização dos créditos das diferentes UC em múltiplos de 3 de modo a otimizar a escolha das unidades curriculares de opção por parte dos alunos de uns ciclos de estudos para outros.

5. Taxa de preenchimento de vagas dos cursos por ano letivo de funcionamento

Ano letivo 2007/2008

Curso. Vagas. Alunos Matriculados. Taxa de Ocupação

Arquitetura: 120; 78; 65%

Artes Plásticas e Intermédia: 42; 27; 64%

Artes Visuais-Fotografia: 42; 25; 60%

Cinema e Audiovisual: 36; 33; 92%

Design e Comunicação Multimédia: 42; 28; 67%

Teatro – Interpretação e Encenação: 24; 8; 33%

Taxa global de ocupação: 306; 199; 65%

Nota: Não se contabiliza os cursos de Gestão Cultural por não existir na altura e Animação e Produção Cultural que não abriu o 1º ano.

Ano letivo 2008/2009

Curso. Vagas. Alunos Matriculados. Taxa de Ocupação

Arquitetura: 120; 48; 40%

Artes Visuais-Fotografia: 36; 28; 78%

Cinema e Audiovisual: 54; 50; 93%

Design e Comunicação Multimédia: 36; 22; 61%

Teatro – Interpretação e Encenação: 24; 15; 63%

Taxa global de ocupação: 270; 163; 60,4%

Nota: Não se contabiliza os cursos de Gestão Cultural, Animação e Produção Cultural e Artes Plásticas e Intermédia que não abriram o 1º ano.

Ano letivo 2009/2010

Curso. Vagas. Alunos Matriculados. Taxa de Ocupação

Arquitetura: 110; 66; 60%

Animação Sociocultural: 24; 8; 33%

Artes Plásticas e Intermédia: 26; 15; 58%

Artes Visuais-Fotografia 36; 27; 75%

Cinema e Audiovisual: 59; 51; 86%

Design e Comunicação Multimédia: 36; 20; 56%

Teatro – Interpretação e Encenação: 24; 20; 83%

Taxa global de ocupação: 315; 207; 66%

Nota: Não se contabiliza o curso de Gestão Cultural que não abriu o 1º ano.

Como se verifica nos quadros acima, nos cursos universitários da ESAP após adequação a Bolonha, a taxa global de preenchimento de vagas é de cerca de 64%. Contudo, refira-se o aumento gradual de alunos matriculados no ano letivo anterior e já no número de candidatos ao ano letivo de 2010/2011 pelo que as percentagens tendem a subir de modo significativo o que pode ser entendido como bom resultado do esforço desenvolvido pela escola e da implementação de uma nova estratégia de divulgação da ESAP e do seu projeto educativo na área artística.

6. Evolução no ingresso e na inscrição de alunos na ESAP nos últimos três anos letivos

Nos últimos três anos letivos em referência houve um aumento de 7.3%, do primeiro para o segundo ano letivo, no ingresso de alunos no 1º ano dos ciclos de estudos em funcionamento e de 2,2% no número total de alunos da ESAP, seguido da diminuição, respetivamente, de 26% e de 8,2%, do segundo para o terceiro e atual ano letivo. Neste ano letivo, estava previsto o início da 2ª edição dos três ciclos de estudos de mestrado, tendo ficado dois sem funcionar, por falta de um número mínimo de candidatos para os mesmos. Também o ciclo de estudos, do 1º ciclo, de Animação e Produção Cultural não abriu o 1º ano curricular pelo mesmo motivo. Houve também uma quebra significativa no ingresso de alunos no ciclo de estudos de mestrado integrado em Arquitetura que está a afetar especialmente o seu funcionamento no horário pós-laboral. O curso de Arquitetura, com funcionamento adequado a Bolonha a partir do ano letivo 2008/2009, ainda tem alunos do plano de estudos pré-Bolonha, que foram sujeitos a um processo de transição nesse ano letivo, que estão atualmente a frequentar o 5º ano curricular.

Alunos Inscritos	Acesso 1ºAno	Total Alunos	Acesso 1ºAno	Total Alunos	Acesso 1ºAno	Total Alunos	Acesso 1ºAno	Total Alunos	Acesso 1ºAno	Total Alunos
Alunos Inscritos	Acesso 1ºAno	Total Alunos	Acesso 1ºAno	Total Alunos	Acesso 1ºAno	Total Alunos	Acesso 1ºAno	Total Alunos	Acesso 1ºAno	Total Alunos
APC 1º ciclo	8	10	9	15	+1 +12,5%	+5 +50%	0	14	-9 -100%	-1 -6,6%
API 1º ciclo	12	38	14	29	+2 +16,6%	-9 -23,7%	9	34	-5 -35,7%	+5 +17%
AVF 1º ciclo	24	77	23	71	-1 -4,2%	-6 -7,8%	21	69	-2 -8,7%	-2 -2,8%
CAV 1º ciclo	49	113	50	127	+1 +2%	+14 12,4%	58	147	+8 +16%	+20 +16%
DCM 1º ciclo	18	67	30	79	+12 +66,6%	+12 17,9%	24	72	-6 -20%	-7 -8,9%
TEA 1º ciclo	18	41	20	50	+2 +11,1%	+9 +22%	10	38	-10 -50%	-12 -24%
MIA 1º+2º ciclos	50	389	55	367	+5 +10%	-22 -5,7%	26	306	-29 -52,7%	-61 -16,6%
MAVI 2º ciclo	9	9	6	14	-3 -33,3%	+5 55,5%	0	7	-6 -100%	-7 -50%
MRCT 2º ciclo	13	12	10	20	-3 -23%	+8 66,6%	15	24	+5 +50%	+4 +20%
MTEA 2º ciclo	4	6	3	7	-1 -24%	+1 16,6%	0	4	-3 -100%	-3 -42,9%
Total	205	762	220	779	+15	+17	163	715	-57	-64

					+7,3%	+2,2%				-26%	-8,2%
--	--	--	--	--	-------	-------	--	--	--	------	-------

Alunos Inscritos	Acesso 1ºAno	Total Alunos	Acesso 1ºAno	Total Alunos	Acesso 1ºAno	Total Alunos	Acesso 1ºAno	Total Alunos	Acesso 1ºAno	Total Alunos
APC 1º ciclo	8	10	9	15	+1 +12,5%	+5 +50%	0	14	-9 -100%	-1 -6,6%
API 1º ciclo	12	38	14	29	+2 +16,6%	-9 -23,7%	9	34	-5 -35,7%	+5 +17%
AVF 1º ciclo	24	77	23	71	-1 -4,2%	-6 -7,8%	21	69	-2 -8,7%	-2 -2,8%
CAV 1º ciclo	49	113	50	127	+1 +2%	+14 12,4%	58	147	+8 +16%	+20 +16%
DCM 1º ciclo	18	67	30	79	+12 +66,6%	+12 17,9%	24	72	-6 -20%	-7 -8,9%
TEA 1º ciclo	18	41	20	50	+2 +11,1%	+9 +22%	10	38	-10 -50%	-12 -24%
MIA 1º+2º ciclos	50	389	55	367	+5 +10%	-22 -5,7%	26	306	-29 -52,7%	-61 -16,6%
MAVI 2º ciclo	9	9	6	14	-3 -33,3%	+5 55,5%	0	7	-6 -100%	-7 -50%
MRCT 2º ciclo	13	12	10	20	-3 -23%	+8 66,6%	15	24	+5 +50%	+4 +20%
MTEA 2º ciclo	4	6	3	7	-1 -24%	+1 16,6%	0	4	-3 -100%	-3 -42,9%
Total	205	762	220	779	+15 +7,3%	+17 +2,2%	163	715	-57 -26%	-64 -8,2%

Nos anos letivos de 2009/2010 e 2010/2011 houve uma média de 145 diplomados no total dos cursos em funcionamento, por ano letivo, sendo cerca de 44% deles do curso de Arquitetura (grau de mestre).

Diplomados ESAP	2009 2010	2010 2011	Total
APC	1	0	1
API	22	2	24
AVF	24	19	43
CAV	17	24	41
DCM	13	19	32
TEA	6	13	19
MIA	65	63*	128*
MAVI	0	1*	1*
MRCT	0	6*	6*
MTEA	0	3*	3*
Total	148	144*	292*

*estimativa: alunos à espera de defesa de prova pública

Taxa de reprovação por unidade curricular

De acordo com os dados do programa informático em uso na ESAP, houve uma taxa de reprovação média por unidade curricular de 3,2% no ano letivo de 2009/2010 e de 4,1% no ano letivo de 2010/2011.

Taxa de reprovação por UC	Ano Letivo 2009/2010	Ano Letivo 2010/2011
APC 1º	0,6%	2,9%
APC 2º	1%	-
APC 3º	-	-
APC média	0,5%	2,9%
API 1º	3,2%	2,3%
API 2º	1%	0,7%
API 3º	0%	1,2%
API média	1,4%	1,4%
AVF 1º	4,3%	10%
AVF 2º	4,6%	3,9%
AVF 3º	0,8%	0,5%
AVF média	3,2%	4,8%
CAV 1º	6,3%	10,5%
CAV 2º	3%	3,5%
CAV 3º	2,6%	1,1%
CAV média	4%	5%
DCM 1º	7%	13,4%
DCM 2º	6%	3,3%
DCM 3º	3,6%	5,7%
DCM média	5,5%	7,5%
TEA 1º	7,1%	5,6%
TEA 2º	0,8%	1,5%
TEA 3º	0%	0%
TEA média	2,6%	2,4%
MIA 1º	6,5%	3,5%
MIA 2º	4,6%	5,9%
MIA 3º	5,1%	7,1%
MIA 4º	6,8%	6,2%
MIA 5º	4,1%	1,2%
MIA média	5,4%	4,8%
Taxa média	3,2%	4,1%

7. Evolução do Corpo Docente da ESAP nos últimos três anos letivos

Nos anos letivos em referência houve um acréscimo de cerca de doze docentes com o grau de doutor ou equivalente legal no corpo docente da ESAP (cerca de 1/3 por via de protocolos bilaterais de colaboração com instituições de ensino superior portuguesas, cerca de 1/3 por via de protocolos bilaterais de colaboração com instituições de ensino superior internacionais, e cerca de 1/3 por via da colaboração a título individual). Este acréscimo acompanha a entrada em funcionamento dos três novos ciclos de estudo de mestrado da ESAP, iniciados no ano letivo 2009/2010. Entretanto, dentro do corpo docente da ESAP, doutoraram-se neste período 5 novos docentes, estando cerca de 15 em fase final ou em fase avançada dos seus estudos de doutoramento.

8. Indicadores de Mudanças operadas na organização pedagógica da ESAP

Paralelamente ao processo de adequação a Bolonha, a ESAP em estreita colaboração com a sua entidade instituidora, definiu um conjunto de orientações e de práticas tendentes a melhorar o processo ensino-aprendizagem, nomeadamente:

-Procurar que, na constituição de um corpo docente, se combine de forma otimizada docentes de carreira, com docentes que igualmente se distingam pela sua atividade artística e por serem especialistas de reconhecida experiência e competência profissional;

-Estimular a formação cultural e o espírito inovador, a curiosidade científica e o pensamento reflexivo em toda a comunidade escolar;

-Apoiar a pesquisa e a investigação científica aplicada às áreas de formação da ESAP;

-Promover a divulgação de conhecimentos científicos, técnicos e artísticos, através do ensino, de publicações e de eventos;

-Proporcionar aos diplomados uma dinâmica de ação artística e criativa, e incentivar um permanente esforço de pesquisa e de atualização contínua no exercício das suas atividades profissionais;

-Dotar o pessoal administrativo de bom nível de competência, incentivando a formação permanente, para a qual a ESAP contribuirá na medida do possível;

O resultado da aplicação dessas normas e orientações conduziu a mudanças na organização pedagógica da instituição podendo referir-se alguns indicadores atestam essas mudanças. Assim, as metodologias foram completamente reformuladas, dando maior ênfase ao trabalho do aluno que, por contraposição a um ensino tradicional assente na transmissão de conhecimentos, foi confrontado com um modelo de ensino-aprendizagem mais participado, e centrado na aquisição de competências. Estas exigências obrigam a um maior acompanhamento dos alunos por parte dos professores e um permanente envolvimento e investimento na melhoria da qualidade. As mudanças operadas, refletiram-se aos seguintes níveis:

a) Nos Programas das Unidades Curriculares

Os programas foram elaborados com base nas competências, genéricas e específicas, das diferentes UC de cada ciclo de estudos e deve basear-se na aquisição de capacidades, habilitações e conhecimentos indispensáveis ao exercício de atividades de natureza profissional ou científica;

b) Na Formação dos Docentes

Proporcionar aos docentes maior e melhor formação pelo que a ESAP realizou um conjunto diversificado de ações de formação, nomeadamente, sobre o impacto do modelo de Bolonha ao nível das metodologias de ensino, dando particular ênfase à especificidade do ensino artístico. Incentivou-se a Mobilidade de docentes no espaço Europeu através do programa Erasmus sendo significativo o número de docentes que efetuaram mobilidade no período da adequação a Bolonha e nos anos subsequentes. Esse esforço ao nível de reforço de formação dos docentes, teve especial impacto no acompanhamento do trabalho do aluno, nomeadamente ao nível da orientação tutorial, uma prática que no anterior modelo de ensino já existia na ESAP, mas não de forma sistemática;

c) Na duração e organização dos ciclos, em contraposição com os anteriores, a escola apresenta cursos de 1 e 2º Ciclos organizados em semestres com Unidades

Curriculares perfeitamente definidas por semestre. Um primeiro ciclo com duração de 6 semestres, ou três anos, passa agora a corresponder ao grau de Licenciatura; um 2º ciclo, com duração de 4 semestres, ou dois anos, corresponde agora ao grau de Mestre. No Mestrado Integrado de Arquitetura, os alunos fazem um 1º ciclo de Licenciatura em Estudos Preparatórios da Arquitetura com duração de 6 semestres, ou três anos, e um 2º ciclo, em Arquitetura, com duração de 4 semestres, ou dois anos. Ao contrário das Licenciaturas e dos Mestrados, este curso apresenta UC semestrais e anuais;

d) Na introdução generalizada do sistema de créditos que permitiu, após regulamentação apropriada, a acumulação de créditos, facilitando a transferência dos estudantes de um curso para outro, dentro da ESAP ou para outras instituições. Esta mobilidade permite aos alunos a construção de um percurso formativo próprio, menos condicionado pelos objetivos de formação de cada ciclo de estudos, possibilitando uma formação mais transversal e multidisciplinar, graças sobretudo às UC opcionais. Este fenómeno, no caso particular da ESAP, tem sido particularmente usado pelos alunos Erasmus provenientes de universidades estrangeiras os quais constroem um currículo próprio, aproveitando e potenciando a diversidade de formação artística que a escola oferece;

e) Dada a grande importância que a UC de Estágio tem na formação dos alunos de alguns dos ciclos de estudo desta instituição, e na preparação para a sua inserção na vida profissional, a ESAP alargou os Protocolos de Estágio contactando outras empresas de modo a diversificar a oferta. Tendo em atenção que uma parte significativa das empresas já tinham Protocolos de Estágio assinados com a ESAP, no período anterior a Bolonha, foram coordenadas ações de clarificação junta dessas empresas sobre todo o Processo de Bolonha, designadamente esclarecendo como se processou a mudança de uma estrutura baseada em UC anuais para semestrais e quais as suas implicações na organização e duração dos estágios;

f) Melhorias na coordenação entre os Órgãos e Estruturas Académicas da escola, nomeadamente com um incremento de reuniões da Direção da Escola com os coordenadores de departamento e secções autónomas e os diretores de curso tendo em vista uma melhor coordenação científico-pedagógica dado que os departamentos e secções autónomas foram recentemente instituídos, de acordo com o estipulado nos novos estatutos da ESAP adequados ao RJIES;

g) Avaliação interna de qualidade – Autoavaliação. Realização de inquéritos pedagógicos. Com vista a assegurar um controle interno de qualidade a vários níveis na Escola Superior Artística do Porto, foi já nomeada uma Comissão de Autoavaliação constituída pelo Diretor Académico, pelo Presidente do Conselho Geral, pelo Presidente do Conselho Pedagógico e pelo Presidente da Associação de Estudantes que irão determinar as normas de implementação de controlo da qualidade do ensino ministrado na escola.

h) Adequação dos horários de todos os serviços de apoio ao aluno, cantina e biblioteca sendo neste particular coordenado com a entidade instituidora o reforço do acervo bibliográfico, fazendo o estudante usufruir de um maior espólio ao nível da bibliografia existente, assim como da videoteca;

i) Melhoria das infraestruturas físicas, nomeadamente com a construção e aquisição de um estúdio de Cinema e Televisão para apoio aos cursos, sobretudo à licenciatura de Cinema e Audiovisual e Mestrado em Realização – Cinema e Televisão; fez-se também alterações estruturais nas salas de Informática e Multimédia com a otimização dos espaços e aquisição de novo equipamento de hardware e software.

Transformação e adaptabilidade de espaços para novas atividades letivas e extracurriculares.

9. Considerações finais.

Os dados apresentados neste relatório são dados globais e devem ser lidos tendo em conta a conjugação dos referentes de cada curso considerado individualmente e que

não consta deste documento. Por outro lado, a oportunidade da adequação a Bolonha conduziu à criação de novos ciclos de estudo, sobretudo de 2º ciclo, sobre os quais apenas existem dados muito parcelares já que se iniciaram apenas em 2009/2010 tendo no contexto deste ano letivo terminado o seu primeiro ano de funcionamento, com as primeiras edições desses cursos a concluírem-se em 2010/2011. Relativamente aos dados de procura dos cursos, os dois primeiros anos de adequação foram penalizantes para os Cursos de Arquitetura, de Animação e Produção Cultural e de Artes Plásticas e Intermédia, com o primeiro a ter um decréscimo significativo de candidatos e os outros dois a não abrirem o 1º ano em 2008/2009. Contudo, após as alterações efetuados ao plano de estudos, esses cursos entraram numa fase de recuperação e estabilização o que parece garantir um futuro mais sólido e otimista. Registe-se, neste particular, o papel da entidade instituidora apoiando as diversas propostas de alteração efetuadas àqueles ciclos de estudos, viabilizando assim o seu funcionamento e consolidação

Da radiografia traçada neste relatório sobressaem os seguintes aspetos de reforço estrutural da instituição:

-Abertura de cursos de 2º ciclo que permitirá um melhor reforço do espírito de Bolonha que preconiza uma formação especializada ao nível de mestrado. Nesse sentido, a ESAP deve procurar alargar a sua oferta formativa às outras áreas artísticas que existem na licenciatura mas que ainda não têm mestrado em funcionamento.

-A melhoria das condições de funcionamento da instituição, quer ao nível dos espaços de aula, dos laboratórios e dos estúdios, quer ao nível do corpo docente como o comprova o número significativo que se encontra em fase avançada dos seus estudos de Doutoramento

-Uma procura que, embora muito desigual, mostra de um modo geral uma razoável adequação das formações oferecidas às preferências dos candidatos ao ensino superior artístico

- O grau de mobilidade internacional dos estudantes e professores tem vindo a crescer de forma significativa graças à estratégia de cooperação com outras instituições de ensino superior artístico internacionais o que deve ser visto como um fator positivo na internacionalização da ESAP e no reforço da qualidade do ensino que ministra.

-Finalmente, o que se temia ser uma ameaça ao ensino universitário com a redução temporal dos planos curriculares das licenciaturas Bolonha relativamente ao ensino tradicional, e a conseqüente ausência de um sem número de unidades curriculares que poderiam ser vistas como fundamentais na aquisição de competências por parte do

aluno, parece estar ultrapassada não havendo, no caso da ESAP, sinais de alguma falha na formação estrutural do aluno. Contudo, no âmbito das atividades extracurriculares de cada curso ou área científica, têm-se vindo a realizar uma série de workshops, seminários, palestras, congressos a que os alunos têm acorrido em número significativo.

Este relatório seria mais completo e eventualmente mais eficaz se refletisse dados sobre o reforço do sistema interno de garantia de qualidade dos cursos. Nesse sentido, e como referido anteriormente, já foi nomeada e encontra-se em funcionamento uma Comissão de autoavaliação que deverá definir e implementar, durante o ano letivo de 2010/2011, os mecanismos de avaliação interna sistemática ao ensino praticado na ESAP.

Porto, 20 de Maio de 2012.